

3.6 Não será permitido ao candidato entrar na sala de aplicação de provas usando óculos escuros ou quaisquer itens de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, etc.

3.7 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferente dos determinados na convocação.

3.8 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

3.9 O candidato que deixar de comparecer no local, data e horário estabelecido, bem como não apresentar os documentos do subitem 3.1 será considerado ausente e automaticamente estará eliminado do Concurso Público.

3.10 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento implicará a eliminação automática do candidato.

3.11 Será eliminado do Concurso o candidato que durante a realização da avaliação:

- a) Chegar ao local da Avaliação Psicológica após o fechamento dos portões;
- b) Não comparecer à Avaliação Psicológica;
- c) Deixar de realizar qualquer um dos testes constitutivos da Avaliação Psicológica;
- d) For considerado inapto na Avaliação Psicológica;
- e) For surpreendido recebendo auxílio para a execução da avaliação;
- f) For surpreendido no interior do estabelecimento durante o horário de realização da Avaliação Psicológica: utilizando de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação, portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, aparelhos de mp3 e/ou mp4 ou similares, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, e, ainda, lapiseira e/ou borracha;
- g) Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da Avaliação Psicológica, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- h) Recusar-se a entregar o material da avaliação ao término do tempo destinado para a realização de cada teste;
- i) Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- j) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- k) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros;
- l) Deixar de assinar os Controles de Frequência e/ou de registrar os dados de identificação em campos apropriados das folhas de respostas dos testes.

Cuiabá-MT, 30 de abril de 2021.


CEL. BM ALESSANDRO BORGES FERREIRA
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2021/SEDUC PROCESSO ADMINISTRATIVO 439500/2020

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, torna público para conhecimento dos interessados a realização da TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2021/SEDUC, sendo:

OBJETO: RETOMADA DE OBRA PARA FINALIZAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL PROFª CLEUFA HUBNER, DE 3.150,66M², LOCALIZADA NO BAIRRO JD. DAS NAÇÕES, MUNICÍPIO DE SINOP - MT.

DATA/HORÁRIO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: 21/05/2021 - 09h00min à 09h30min. (HORÁRIO LOCAL).

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Sala de licitação da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso, situada na Rua Engenheiro Edgar Prado Arze, Quadra 01, Lote 05, Setor A, Centro Político Administrativo, CEP 78.049-906, Cuiabá-MT.

EDITAL E ANEXOS: estarão à disposição gratuitamente, nos portais: www.seduc.mt.gov.br e www.aquisicoes.gestao.mt.gov.br.

INFORMAÇÕES: fone: (65) 3613-6365, e-mail: licitacao@seduc.mt.gov.br. A sessão pública poderá ser acompanhada em tempo real através da transmissão no link: https://www.youtube.com/channel/UCQOdC2-QE-J0hSsGD_e_xlnpw/featured.

Cuiabá-MT, 03 de maio de 2021.

ALAN RESENDE PORTO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
(Original assinado)

LAUDA 026

EXTRATO DO 04º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONVÊNIO Nº 0477-2017

Processo nº 117210/2017

PARTES: O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, inscrita no CNPJ nº 03.507.415/0008-10, e a Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia-MT, CNPJ nº 15.023.963/0001-88.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo aumentar o valor do convênio 0477-2017, por parte da CONVENIENTE - O valor do presente Termo de Aditivo será de **R\$81.900,00** (Oitenta e um mil e novecentos reais).

ASSINATURA: 27/04/2021.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0049-2021

PROCESSO: 322682/2020

COOPERANTE: Secretaria de Estado de Educação, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10

COOPERADA: Fundação Getulio Vargas, CNPJ/ME 33.641.663/0001-44

OBJETO: o objeto deste Acordo de Cooperação é a constituição de PARCERIA visando a disponibilização de todas as funcionalidades da plataforma digital FGV ensino Médio (<https://ensino.mediodigital.fgv.br/>) para os estudantes do Ensino Médio das escolas estaduais da Secretaria.

VALOR: A execução do presente instrumento, não implica em repasse de recursos financeiros entre os Partícipes.

ASSINATURA: 26/04/2021

VIGÊNCIA: O presente Termo de Cooperação terá vigência até 31/12/2022, a contar da data de sua assinatura.

PORTARIA Nº 268/2021/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre Designação de nova Comissão processante no Processo Administrativo Disciplinar nº 422650/2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e § 1º do art. 75 da Lei Complementar nº 207 de 29 de dezembro de 2004, alterado pelas leis Complementares nº 213/2015, e 550/2014;

Considerando a Portaria nº 389/2018/CGE-COR/SEDUC-MT, publicada no Diário Oficial de 15/08/2018, pág. 25;

Considerando o Relatório Final exarado pela Comissão processante e encartado nos autos;

Considerando o Parecer de Corregedoria nº 095/2020, acostado ao presente feito e;

Considerando a decisão interlocutória emitida pela autoridade competente às fls. 616/617;

Considerando os princípios da legalidade, da eficiência, da ampla defesa e do contraditório.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR uma nova comissão processante em substituição a comissão designada pela Portaria nº 389/2018/CGE-COR/SEDUC-MT, publicada no Diário Oficial de 15/08/2018, pág. 25, designando os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, procedam às diligências necessárias para elucidar os fatos apontados na decisão interlocutória:

- I - Edivaldo Maciel Couto, matrícula nº 116187;
- II - Natasha Dal Sotto Gentil, matrícula nº 240334;
- III - Juvercy Alves Gonçalves Junior, matrícula nº 79234.

Art. 2º Determinar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do feito.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Cuiabá-MT, 20 de abril de 2021.


ALAN RESENDE PORTO
Secretário de Estado de Educação